

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL

1º PERÍODO LETIVO DE 2025

(2025/1)

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para candidatos(as) interessados em cursar disciplinas isoladas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br/>, pelo e-mail ppgdsci@unb.br ou na secretaria do PPGDSCI no endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar, secretaria de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Aluno especial é uma modalidade de matrícula em disciplinas isoladas de pós-graduação stricto sensu destinada para portadores de diploma de nível superior que não estejam regularmente matriculados em cursos pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília.

2.2. O aluno especial **não cria qualquer vínculo** com cursos regulares da Universidade de Brasília.

2.3. O aluno especial não tem direito à carteira de estudante, passe estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

2.4. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

2.5. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

2.6. O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas como aluno especial, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília serão realizadas **exclusivamente** pela internet, por meio do *link* <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/> , no período de **11/03/2025 – 14/03/2025**.

3.2. Ao acessar o *site* <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo Edital com o título "**Aluno Especial PPGDSCI/CEAM - 2025/1**" e clicar em "inscreva-se".

3.3. Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o *site* pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em "*Registre-se agora!*"

3.4. O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no e-mail cadastrado no *site* <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.

3.5. O site <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas através do site <http://www.ppgdsci.unb.br/>

3.6. Cada candidato(a) poderá solicitar inscrição em até **02 (duas) disciplinas**.

3.7. O(A) candidato(a) não deverá pleitear mais de uma turma em disciplinas com o mesmo código.

3.8. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese:

3.8.1. Inscrições realizadas fora do prazo especificado neste edital;

3.8.2. Inscrições enviadas por *e-mail*.

3.9. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, documentação incompleta, documentação ilegível bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá enviar a documentação abaixo relacionada, **digitalizada em cores, em formato PDF**, por meio do site: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>

Ordem	DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
1	Formulário Eletrônico de aluno especial disponível no site inscricaoaposgraduacao.unb.br
2	Exposição de motivos ou justificativa da escolha da disciplina, conforme modelo disposto no ANEXO I deste edital;
3	Currículo Lattes;
4	Diploma de Curso Superior (<i>frente e verso</i>);
5	Histórico do Curso de Graduação (<i>frente e verso</i>);
6	Carteira de Identidade (<i>frente e verso</i>);
7	CPF;
8	Certidão de quitação eleitoral expedida pela justiça eleitoral, disponível no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
9	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) (<i>apenas para candidatos do sexo masculino</i>);
10	Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no nome do(a) candidato(a) ;
11	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (<i>setenta e nove reais</i>);
Observações Importantes: As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas em FRENTE e VERSO ; Não é necessária a autenticação dos documentos.	

4.2. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.

4.3. Somente serão analisadas, para fins de admissão como aluno especial no Programa, as inscrições que forem homologadas.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail* com a intenção de retificar ou complementar a documentação inserida no site www.inscricaooposgraduacao.unb.br .

4.5. A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá ser convocado(a) a apresentar os documentos originais.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição é referente à análise do pedido, no valor de **R\$ 79,00 reais**, o que não significa a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

5.2. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5.3. O pagamento no valor de R\$ 79,00 da taxa de inscrição **é único**, ainda que o(a) candidato(a) solicite inscrição em duas disciplinas.

5.4. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar via PIX, cartão de crédito ou boleto. Conforme as instruções abaixo:

Acessar o link <https://daf.unb.br/pagunb> e preencher com os seguintes dados:

- Código do serviço: **9091 –28838** - Serviços, estudos, Pesquisas e relacionados
- Número de referência: **4352**
- Nome do/a candidato/a:
- Competência (mês e ano corrente):
- CNPJ/CPF do/a candidato/a: CPF do/a candidato/a
- Vencimento: data corrente
- Valor principal: valor da taxa de inscrição - R\$ 79,00
- Clicar em “solicitar”
- Escolher a forma de pagamento: PIX, cartão ou boleto
- Efetuar o pagamento

5.5. NÃO será aceito como comprovante de pagamento:

5.5.1. Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;

5.5.2. Recibo com depósito na conta do Tesouro;

5.5.3. Recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

5.6. O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações deste edital e dos campos do sistema PagUnB antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.

5.7. Estão isentos(as) de pagamento da taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília.

5.8. Os/As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição no campo de comprovante de pagamento.

6. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O SEMESTRE 2024/2

6.1 A lista de disciplinas para o semestre 2025/1 estão disponíveis no **ANEXO II** deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os aspectos a serem analisados serão:

7.1.1. Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a);

7.1.2. Análise da Exposição de motivos ou justificativa;

7.1.3. Entrevista com o(a) candidato(a), se necessário.

8. DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8.1. A taxa de matrícula em disciplinas é referente ao registro e matrícula do(a) aluno(a) nas disciplinas, no valor de **R\$ 113,00 (cento e treze reais) por crédito**, e deverá ser paga **somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as)**, após a divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) no *site* do Programa.

8.2. Não haverá devolução do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas em nenhuma hipótese.

8.3. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar via PIX, cartão de crédito ou boleto. Conforme as instruções abaixo:

Acessar o link <https://daf.unb.br/pagunb> ou <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro> e preencher com os seguintes dados:

- Código do serviço: **9091 –28838** - Serviços, estudos, Pesquisas e relacionados
- Número de referência: **4352**

- Nome do/a candidato/a:
- Competência (mês e ano corrente):
- CNPJ/CPF do/a candidato/a: CPF do/a candidato/a
- Vencimento: data corrente
- Valor principal: valor da taxa de inscrição - R\$ 79,00
- Clicar em “solicitar”
- Escolher a forma de pagamento: PIX, cartão ou boleto
- Efetuar o pagamento

8.4. NÃO será aceito como comprovante de pagamento:

8.4.1. Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;

8.4.2. Recibo com depósito na conta do Tesouro;

8.4.3. Recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

8.5. Após o pagamento, o(a) candidato(a) deverá enviar o respectivo comprovante de pagamento, ambos em formato PDF, por meio do site www.inscricaoaposgraduacao.unb.br no período estipulado no item 10 deste edital.

8.6. Ao acessar o site www.inscricaoaposgraduacao.unb.br, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo título “**Pagamento da Taxa de Matrícula - Aluno Especial PPGDSCI/CEAM 2025/1**” e clicar em “inscreva-se”

8.7. Terá a inscrição cancelada e, conseqüentemente, será excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas ou não enviar o comprovante de pagamento dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 10 deste edital.

8.8. Os/As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que forem aprovados(as) estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, não sendo necessário realizar essa etapa de envio.

8.9. O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações deste edital antes de realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1. A secretaria do PPGDSCI realizará o registro dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no sistema da UnB e os matriculará nas disciplinas selecionadas.

9.2. Os/As candidatos(as) aprovados(as) serão informados por e-mail sobre o dia, horário e local de início das aulas.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO SITE: https://inscricaoaposgraduacao.unb.br	11/13/2025 -13/03/2025	Até as 14h do dia 13/03/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES SITE: http://www.ppgdsci.unb.br/	14/03/2025	Após 18h
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NAS DISCIPLINAS SITE: http://www.ppgdsci.unb.br/	19/03/2025	Após 18h
PERÍODO PARA ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) SITE: https://inscricaoaposgraduacao.unb.br	20/03/2025	Até as 23h59min do dia 20/03/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção.

09

11.2. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

11.3. A critério do(a) docente, poderão ser aceitos mais alunos especiais nas disciplinas do que o número de vagas ofertadas.

11.4. A critério do(a) docente, os dias e horários das disciplinas poderão ser alterados.

11.5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital para aluno especial.

11.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDSCI.

Brasília, 07 de Março de 2025.

Profa. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

ANEXO II

ALUNO ESPECIAL 2025/1

OFERTAS DE DISCIPLINAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	DIA	HORÁRIO	VAGAS	DOCENTE
PPGDSCI3828 - POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 1	30h/ 2 créditos	Quinta- Feira	14 h as 17:50	10 Vagas	MARILIA MIRANDA FORTE GOMES ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS ANA MARIA DE ALBUQUERQUE MOREIRA

